



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 286, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

“Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 173/SEMEECTL/2017, de lavra da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Sr^a. Kátia Simone B. M. Almeida, datado de 17/03/2017.

Considerando o Ofício 016/2017, de lavra do Coordenador de Esportes, Sr. Herasmo Borges de Oliveira, datado de 15/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância visando apurar os fatos relatados via Ofício pela Secretária de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Sr^a. Kátia Simone B. M. Almeida e pelo Coordenador de Esportes, Sr. Herasmo Borges de Oliveira, com o finalidade de averiguar possível incompatibilidade na quantidade e na qualidade de materiais esportivos deixados pela gestão anterior (2013 a 2016) e a quantidade de material adquirida informada pelos documentos do Convênio nº 062/2015.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria 269/2017 para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação da Comissão, proceda a conclusão dos serviços, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que justificadamente.

Art. 3º. A Comissão Sindicante poderá requerer, de quem de direito e obrigação, documentos e informações necessários à regular apuração dos fatos e das responsabilidades, podendo ainda intimar pessoas e servidores para depor em data e hora previamente agendadas.

Art. 4º. Os membros da Comissão Processante ficam dispensados de suas atribuições e funções de origem sempre que estiverem atuando para concretização dos objetivos do Processo em apreço, bem como poderão ficar dispensados do controle de pontos no caso de realização de diligência, desde que informem, previamente ao seus superiores hierárquicos o dia ou hora que estarão ausentes, bem como os motivos determinantes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de abril de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal